



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 704, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 407.055,00** (quatrocentos e sete mil e cinquenta e cinco reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

| Órgão | | F.R. | Valor R\$ |
|-------------------------|--|------|-------------------|
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.04.00 | Secr. Munic. de Desenvolvimento Econômico | | |
| 15.451.0149.1167 | SIMA – Constr. de Unidades Sanitárias Individuais | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 02 | 407.055,00 |
| TOTAL | | | 407.055,00 |

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de Convênio (SIMA nº 04/2019) firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, no valor de R\$ 407.055,00 para Construção de Unidades Sanitárias Individuais (USI);

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 24 de fevereiro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL